

RECEBIDO
Em 18/03/19
As 17 hs 26 min.
SECRETARIA GERAL DA MESA

GABINETE
DEPUTADO HILTON COELHO



EMENDA Nº ____/2019

Emenda modificativa do Projeto de Lei nº 23.096/2019, do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia”.

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 23.096/2019.

“Art. 1º – O art. 22 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 Os docentes em regime de tempo integral com dedicação exclusiva poderão ter diminuída a sua carga horária de aulas semanal, respeitado o mínimo de 08 (oito) horas-aula, se comprovarem a realização de trabalhos de pesquisa ou extensão, a critério dos respectivos Departamentos.

Parágrafo único - Os projetos de pesquisa ou extensão deverão ser aprovados pelos respectivos Departamentos e demais instâncias competentes.

.....(NR)”

JUSTIFICATIVA

A redação original do artigo 1º do PL 23.096/2019 representa uma distorção do regime de Dedicação Exclusiva (DE), visto que o mesmo foi instituído para incentivar os docentes a desenvolverem suas atividades exclusivamente na Universidade. Portanto, ao propor a violação desse princípio, o Executivo estabelece uma forma de favorecer interesses outros em detrimento da função social das Universidades Estaduais. Por outro lado, a inclusão do caput e parágrafo único ao art. 22 da Lei Estadual nº 8.352/2002 institui um instrumento necessário para garantir aos docentes, em regime de Dedicação Exclusiva, condições para desenvolver projetos de pesquisa e atividades de extensão. Sem estas condições, as Universidades Estaduais ficam impossibilitadas de cumprir o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Sala das Sessões, 18 de março de 2019


Deputado Hilton Coelho.
PSOL

Dep. Aderbal Caldas

Dep. Adolfo Menezes

Dep. Alan Castro

Dep. Alan Sanches

Dep. Alex de Piatã

Dep. Alex Lima

Dep. Antonio Henrique Junior

Dep. Capitão Alden

Dep. David Rios

Dep. Eduardo Alencar

Dep. Euclides Fernandes

Dep. Fabrício Falcão

Dep. Ivana Bastos

Dep. Janio Natal

Dep. Júnior Muniz

Dep. Jurandy Oliveira

Dep. Kátia Oliveira

Dep. Luciano Simões Filho

Dep. Marcell Moraes

Dep. Maria del Carmen Lula

Dep. Mirela Macedo

Dep. Bobô

Dep. Dal

Dep. Diego Coronel

Dep. Eduardo Salles

Dep. Fabíola Mansur

Dep. Fátima Nunes Lula

Dep. Jacó Lula da Silva

Dep. José de Arimateia

Dep. Jurailton Santos

Dep. Jusmari Oliveira

Dep. Laerte do Vando

Dep. Marcelino Galo Lula

Dep. Marcelo Veiga

Dep. Marquinho Viana

Dep. Nelson Leal

Dep. Neusa Lula Cadore

Dep. Olivia Santana

Dep. Pastor Isidório Filho

Dep. Paulo Câmara

Dep. Pedro Tavares

Dep. Robinho

Dep. Rogério Andrade Filho

Dep. Samuel Júnior

Dep. Soldado Prisco

Dep. Targino Machado

Dep. Tom Araújo

Dep. Vitor Bonfim

Dep. Zé Raimundo Lula

Dep. Niltinho

Dep. Osni Cardoso Lula da Silva

Dep. Pastor Tom

Dep. Paulo Rangel Lula da Silva

Dep. Roberto Carlos

Dep. Robinson Almeida Lula

Dep. Rosemberg Lula Pinto

Dep. Sandro Régis

Dep. Talita Oliveira

Dep. Tiago Correia

Dep. Tum

Dep. Zé Cocá

Dep. Zó